



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO Nº 2.949 DE 29 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.920 de 28 de dezembro de 2025, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

13 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0003.2.003 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 15.000,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.01 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

132 - 3.3.90.30.00 -13.392.0013.2.022 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

136 - 3.3.90.39.00 -13.392.0013.2.022 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 450.000,00

04.00.00 – FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO – FAEC

04.01.00 – AMPARO AO ESPORTE

04.01.01 – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TU

260 -3.3.90.48.00 -27.812.0021.2.052 Outros Aux Financ a Pessoas Físicas 266.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 741.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será suportado por:

- I) Recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), com fundamento no art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964
- II) Da anulação de dotação própria do orçamento vigente, com fundamento no disposto no art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

10 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0003.2.003 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL